



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO 005/CASADOSCONSELHOS/CMDCA

Ji Paraná, 09 de maio de 2025.

*Dispõe sobre a Convocação de Conselheiro Tutelar
suplente, para assumir vaga de Conselheiro Tutelar
Titular do Município de Ji-Paraná/RO e dá outras
providencias.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Ji Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e , de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art.8º XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto em Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente ECA) texto Art. 131);

CONSIDERANDO: Que o conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e Art. 15 da Lei Municipal nº 2472/2013;

CONSIDERANDO: O termo de desistência por período assinado pela suplente Eleição do Conselho Tutelar Senhora Zélia Benício Neves;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Senhor **EVANDRO NASCIMENTO**, Suplente na Eleição do Conselho Tutelar, que tem o prazo de 03 (tres) dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este conselho. O mesmo exercerá a função no mês de JUNHO/2025 tendo em vista o período do gozo de férias do Conselheiro Tutelar titular, Senhor ALDO MATOS conforme ofício 123/1ºCTJP/2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se**

Maria José da Silva

PRESIDENTE BIÊNIO 2024/2026
DECRETO Nº 5427/GAB/PM/2024

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE DA SILVA, PRESIDENTE CMDCA**, em 09/05/2025 às 11:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1739459** e o código verificador **BDB0C283**.

Docto ID: 1739459 v1